



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2018/SES/MT.
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE E A
MANTENEDORA PRÓ SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR,
VISANDO A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICO-
HOSPITALARES, PARA OS FINS QUE
SE DESTINA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro do CNPJ sob o nº **24.232.886/0001-67**, com sede sito à Rua Guaicurus – nº 563 - Bairro Água Branca – São Paulo – SP - CEP: 05.033-001 – telefone (11) 2238-5566 – e-mail: projetos@prosaude.org.br, neste ato representado por seu presidente **Sr. DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 273.503 – SSP/MG e do CPF nº 019.244.196-53.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

OS CONTRATANTES: com da base no Processo Administrativo nº 115813/2020, resolvem, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 112/2018, que se regerão pelas normas gerais das Portarias GM/MS nº 3.410/2013 e 2.567/2016, considerando tudo que consta, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA** do contrato 112/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 30/03/2020 e término em 29/03/2021**, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

- 2.1. Com a prorrogação renova-se o **valor mensal de R\$ 2.047.043,81** (dois milhões, quarenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos), perfazendo o **total de R\$ 12.282.262,86** (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) semestrais.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

- Projeto: 2728 e 2451
- Elemento de Despesa: 33.90.39.064
- Fonte: 112 e 134
- Subação: 01 e 02
- Etapa: 03 e 01

- 3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 112/2018/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
Pró Saúde Associação Benéfica de Assistência Social e Hospitalar

Testemunhas:


David Felype Garcia Cruz
CPF: 060.553.271-04
RG: 2394939-2 - SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.61100
RG – 1088525-0 SSP/MT

